



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Acadêmicos (CAC/DPI/PROPLAG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

ACORDO DE PARCERIA Nº 063/2024 PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E ASSOCIAÇÃO DE MINERADORES DE PAINS ARCOS E REGIÃO - AMPAR E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO CULTURAL - FUNDECC - NA FORMA ABAIXO.

PRIMEIRO PARTÍCIPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024.

SEGUNDO PARTÍCIPE

AMPAR - ASSOCIAÇÃO DE MINERADORES DE PAINS ARCOS E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 05.826.361/0001-05, com sede na cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, na rua Coronel José Ferreira, nº 353, Bairro Centro, CEP: 35.582-000 doravante denominado(a) **AMPAR**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HEFREN COSTA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

INTERVENIENTE

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.905.127/0001-07, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus da UFLA, doravante denominada **FUNDECC**, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria MEC/MCTI/GAT nº 40, de 16/6/2017, publicada no Diário Oficial da União de 29/6/2017, Seção 1, página 8, e autorizada pela Resolução CUNI/UFLA nº 051, de 19/11/2015, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI**.

Os PARCEIROS, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais

vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – MLCT&I (Emenda Constitucional nº 85, 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto “*Construção da Fertilidade em áreas de implantação e manutenção de culturas anuais e café*”, a ser executado nos termos do plano de trabalho anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PLANO DE TRABALHO

2.1. O plano de trabalho define os objetivos a serem atingidos no projeto a ser executado no presente acordo de parceria, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

2.2. Na execução do plano de trabalho, a atuação dos PARCEIROS dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, os PARCEIROS indicarão, na forma da Subcláusula 3.1, seus respectivos coordenadores de projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades correspondentes ao plano de trabalho.

2.3. Recaem sobre o coordenador do projeto, designado pela UFLA, nos termos da alínea c, Subcláusula 3.1.1., as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

2.4. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o plano de trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos coordenadores do projeto à Diretoria de Parcerias Institucionais da UFLA, doravante denominado DPI, a qual competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

2.5. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do plano de trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à alteração, à adequação ou à extinção do acordo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste acordo de parceria para PD&I:

3.1.1. Da UFLA:

- a.** aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste acordo de parceria para PD&I;
- b.** manter rigoroso controle das despesas efetuadas e dos respectivos comprovantes com vistas à prestação de contas da execução do objeto deste acordo;
- c.** indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste

- acordo, para acompanhar a sua execução;
- d.** prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste acordo;
 - e.** monitorar, avaliar e prestar contas nos termos deste acordo;

3.1.2. Do(a) PARCEIRO(A):

- a.** transferir os recursos financeiros acordados, segundo o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho;
- b.** indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste acordo, para acompanhar a sua execução;
- c.** colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o acordo alcance os objetivos nele descritos;
- d.** fornecer um veículo (caminhonete 4 x 4), que estará em nome da AMPAR, para o transporte de pessoal e maquinário para os experimentos durante o tempo do acordo;
- e.** arcar com os custos de manutenção programada do veículo. Os custos com combustível para o veículo já estão dentro do valor do projeto;
- f.** arcar com os custos de locação de uma mini retroescavadeira ("BobCat") para abertura de trincheiras em cada uma das áreas, a fim de se fazer avaliações de raízes no perfil do solo.

3.1.3. Da INTERVENIENTE:

- a.** aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste acordo de parceria para PD&I;
- b.** prestar à UFLA informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste acordo;
- c.** indicar responsável, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura deste acordo, para acompanhar a sua execução;
- d.** executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a realização do objeto deste acordo, em conta específica;
- e.** informar previamente ao PARCEIRO os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos aportes financeiros;
- f.** restituir ao PARCEIRO os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência ou da denúncia deste acordo de parceria, sendo facultado ao PARCEIRO a doação dos valores à UFLA ou destinar estes valores para outro projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação mediante a celebração de instrumento jurídico específico;
- g.** responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este acordo de parceria;
- h.** manter, durante toda a execução do acordo de parceria, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas;
- i.** nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241, de 2014;
- j.** observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste acordo de parceria;
- k.** manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos do PARCEIRO, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas em

atividades de PD&I para a concessão de incentivos ou de benefícios dos quais o PARCEIRO seja ou se torne beneficiário;

- l.** cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do projeto objeto do plano de trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados da INTERVENIENTE e PARCEIROS;
- m.** responsabilizar-se pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que der causa, com relação a toda a mão de obra contratada em decorrência do presente acordo de parceria.

3.2. Os coordenadores de projeto poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo a cada PARCEIRO comunicar ao (s) outro (s) acerca desta alteração.

3.3. Os PARCEIROS são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente acordo de parceria para PD&I ou de publicações a ele referentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O(A) PARCEIRO(A) transferirá recursos financeiros no valor total de R\$ **1.344.153,45** (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), que serão repassados em 5 (cinco) parcelas anuais no valor de **R\$ 268.828,69** (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, anexo a este acordo.

4.1. O PARCEIRO efetuará os aportes financeiros previstos no plano de trabalho por meio de depósitos em conta corrente específica, servindo o comprovante da operação bancária como recibo, para fins de direito.

4.2. Eventuais ganhos financeiros com aplicação serão revertidos para garantir a integral execução do objeto desta parceria ou restituídos, nos termos da alínea “f” do subitem 3.1.3 da Cláusula Terceira.

4.2.1. Após a execução total do projeto, havendo ainda saldos provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, esses serão doados pelo PARCEIRO à UFLA para fins de aporte em outros projetos desta, nos termos de instrumento jurídico próprio a ser firmado pelas partes.

4.3. Qualquer alteração no plano de trabalho que torne necessário o aporte de recursos adicionais pelo PARCEIRO, deverá ser prévia e formalmente aprovada pelos PARCEIROS e formalizada mediante aditivo.

4.4. Do valor total repassado, a INTERVENIENTE poderá utilizar até 15% (quinze por cento) para custear despesas operacionais, detalhadas e justificadas no plano de trabalho.

4.4.1. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta Subcláusula 4.5 poderão ser alterados por meio de termo aditivo, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre os PARCEIROS e a INTERVENIENTE.

4.5. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de

programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação.

4.5.1. No âmbito deste projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o coordenador da UFLA indicará a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

4.5.2. Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no item anterior, a UFLA poderá alterar a distribuição inicialmente acordada, promover modificações internas ao seu orçamento, alterar rubricas ou itens de despesas, desde que não modifique o valor total do projeto.

4.6. São dispensáveis de formalização por meio de termo aditivo as alterações previstas no item 4.6 que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no plano de trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

4.6.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, necessárias para efetiva execução do projeto, ficarão dispensadas de prévia anuência do PARCEIRO, hipótese em que o coordenador do projeto solicitará a alteração à INTERVENIENTE, devendo constar as razões que ensejaram as alterações, indicando a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Cada PARCEIRO se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações legais derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com o PARCEIRO e o pessoal da UFLA da INTERVENIENTE e vice-versa, cabendo a cada PARCEIRO e à INTERVENIENTE a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

6.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual de um parceiro que este venha a utilizar para execução do projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

6.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente acordo de parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre os PARCEIROS, na mesma proporção em que cada um contribuiu com recursos economicamente mensuráveis (humanos, materiais etc.), além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3º, da Lei nº 10.973, de 2004.

6.2.1. No caso de modificação ou aperfeiçoamento em tecnologia pré-existente (como certificado de adição ou similar em âmbito internacional), a propriedade será integralmente do titular original, ressalvados os direitos de uso e exploração comercial, conforme definido em instrumento jurídico próprio.

6.3. A divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual prevista na Subcláusula 6.2 será definida por meio de instrumento próprio.

6.4. O instrumento previsto na Subcláusula 6.3 observará os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e poderá ser averbado junto aos órgãos competentes.

6.5. Eventuais impedimentos de um dos PARCEIROS não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da propriedade intelectual pelos demais.

6.6. Os PARCEIROS devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

6.7. Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando a coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.

6.8. Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao órgão de registro competente e cadastrados no sistema de acompanhamento da UFLA.

6.9. As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedidos de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos PARCEIROS.

6.9.1. Caberá à UFLA a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente no Brasil e caberá ao PARCEIRO a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente em outros países, respeitado o instrumento jurídico previsto na Cláusula 6.3.

6.10. Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às eventuais medidas judiciais, os PARCEIROS concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os percentuais definidos para a titularidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

7.1. Os PARCEIROS concordam em não utilizar o nome do outro PARCEIRO ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa a este acordo de parceria ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito do outro PARCEIRO.

7.2. Fica vedado aos PARCEIROS utilizar, no âmbito deste acordo de parceria, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

7.3. Os PARCEIROS não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste acordo, sem prévia autorização do respectivo PARCEIRO sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

7.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente acordo, deverão mencionar expressamente o apoio recebido dos PARCEIROS.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

8.1. Os PARCEIROS adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das informações confidenciais recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente acordo de parceria, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização do outro PARCEIRO.

8.2. Os PARCEIROS informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

8.3. Os PARCEIROS farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assuma compromisso de confidencialidade, por meio da assinatura de termo de confidencialidade.

8.4. Não haverá violação das obrigações de confidencialidade previstas no acordo de parceria nas seguintes hipóteses:

8.4.1. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento dos PARCEIROS na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o acordo pelo PARCEIRO que a revele;

8.4.2. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa do(s) PARCEIROS(S);

8.4.2.1. Qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais não será considerada de conhecimento ou domínio público.

8.4.3. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

8.4.4. informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

8.4.5. revelação expressamente autorizada, por escrito, pelos PARCEIROS.

8.5. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos PARCEIROS, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

8.6. As obrigações de sigilo em relação às informações confidenciais serão mantidas durante o período de vigência deste acordo e pelo prazo de 5 (cinco) anos após sua extinção.

8.7. Para efeito desta cláusula, a classificação das informações como confidenciais será de responsabilidade de seu titular, devendo indicar os conhecimentos ou informações classificáveis

como confidenciais por qualquer meio.

9. CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Os PARCEIROS obrigam-se ao cumprimento das previsões decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, desde que internalizadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

9.2. Os PARCEIROS deverão manter um Programa de Governança em Proteção de Dados, contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações confidenciais e demais informações que possam identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa física, quando em posse dos PARCEIROS, contra acesso não- autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

10.1. Os PARCEIROS deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que seus conselheiros, diretores, empregados e/ou qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “Partes Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os PARCEIROS estão constituídos e na jurisdição em que o acordo de parceria será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste acordo de parceria.

10.2. Um PARCEIRO deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude que tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

10.3. Os PARCEIROS obrigam-se a observar rigidamente as condições contidas nos itens abaixo, sob pena de imediata e justificada rescisão do vínculo contratual.

10.4. Os PARCEIROS declaram-se cientes de que seus departamentos jurídicos e/ou advogados contratados estão autorizados, em caso de práticas que atentem contra os preceitos dessa cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis à cada hipótese:

10.4.1. Os PARCEIROS não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens a qualquer empregado, servidor, preposto ou diretor de outro PARCEIRO, especialmente àqueles responsáveis pela fiscalização do presente acordo. Serão admitidos apenas, em épocas específicas, a entrega de brindes, tais como canetas, agendas, folhinhas, cadernos etc.;

10.4.2. Os PARCEIROS somente poderão representar outro PARCEIRO perante órgãos públicos quando devidamente autorizado para tal, seja no corpo do próprio acordo, seja mediante autorização prévia, expressa e escrita de seu representante com poderes para

assim proceder;

10.4.3. Os PARCEIROS e seus empregados/prepostos, quando agirem em nome ou defendendo interesses deste acordo perante órgãos, autoridades ou agentes públicos, não poderão dar, receber ou oferecer quaisquer presentes, vantagens ou favores a agentes públicos, sobretudo no intuito de obter qualquer tipo de favorecimento para os PARCEIROS;

10.4.4. Os PARCEIROS, quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não poderão fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse acordo;

10.4.5. Os PARCEIROS, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntos, elaborem e executem um plano de ação para:

- I. afastar o empregado ou preposto imediatamente;
- II. evitar que tais atos se repitam; e
- III. garantir que o acordo tenha condições de continuar vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

11.1. Aos coordenadores indicados pelos PARCEIROS competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.

11.2. O coordenador do projeto indicado pela UFLA anotará, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para a regularização das inconsistências observadas.

11.3. O acompanhamento do projeto pelos coordenadores não exclui nem reduz a responsabilidade dos PARCEIROS perante terceiros.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

12.1. O presente acordo de parceria para PD&I vigorará pelo **prazo de 60 (sessenta meses)**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante a apresentação de justificativa técnica, com as respectivas alterações no plano de trabalho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificado.

13.1.1. A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data final da vigência do Acordo.

13.2. É vedado o aditamento do presente acordo com o intuito de desnaturar o seu objeto, sob pena de vício de legalidade.

13.3. São dispensáveis de formalização por meio de termo aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no plano de trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

13.3.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas ficam dispensadas de prévia anuência do PARCEIRO, hipótese em que o coordenador comunicará ao(s) demais(outro) PARCEIRO(S), juntamente com as razões que motivaram as alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Os PARCEIROS exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente acordo.

14.2. O coordenador deverá encaminhar à INTERVENIENTE:

a . Formulário de Resultado Parcial: semestralmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término do período de apuração, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo plano de trabalho; e

b . Formulário de Resultado Final: no prazo de até 90 (noventa) dias contados da conclusão do objeto deste acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo plano de trabalho.

14.3. Nos Formulários de Resultado de que tratam os itens “a” e “b” da Subcláusula 14.2, deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

14.4. Caberá a cada PARCEIRO adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios parciais de que trata a alínea “a” da Subcláusula 14.2 demonstrem inconsistências na execução do objeto deste acordo.

14.5. A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/18 e/ou na Política de Inovação da entidade pública.

14.6. A INTERVENIENTE deverá apresentar a prestação de contas financeira, em até 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final do prazo de vigência previsto neste Acordo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO ACORDO

15.1. O presente acordo de parceria poderá ser extinto por:

15.1.1. rescisão, em caso de inadimplemento total ou parcial das cláusulas deste instrumento jurídico ou condições pactuadas no plano de trabalho;

15.1.2. resolução, por ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a sua execução;

15.1.3. denúncia, por vontade de qualquer dos PARCEIROS e independente da sua aceitação pelo(s) outro(s).

15.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável o instrumento, imputando-se aos PARCEIROS as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o PARCEIRO que se julgar prejudicado notificar o outro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

15.2.1. Prestados os esclarecimentos, os PARCEIROS deverão, por consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do acordo.

15.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

15.3. O presente acordo será rescindido em caso de decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer dos PARCEIROS, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer dos PARCEIROS para sua liquidação e/ou dissolução.

15.4. Este acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARCEIROS, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.

15.5. O presente acordo será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso do prazo de vigência.

15.6. Quando da extinção, denúncia ou rescisão, os PARCEIROS deverão pactuar a eventual destinação dos saldos financeiros remanescentes, da eventual propriedade intelectual e de outros aspectos que se fizerem necessários.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. A publicação do extrato do presente acordo no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela **UFLA** no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS

17.1. Após a execução integral do objeto deste acordo, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos serão revertidos à **UFLA**, por meio de termo de doação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS NOTIFICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao presente acordo poderá ser feita pelos PARCEIROS/INTERVENIENTE, por qualquer meio físico ou eletrônico que garanta a certeza

da ciência pelo destinatário, conforme as seguintes informações:

UFLA
Diretoria de Inovação e Tecnologia – DINTEC/PRPI Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, Lavras/MG (35) 3829-1127/3829-1543 dintec.prpi@ufla.br

INTERVENIENTE
Fundação de Desenvolvimento Científico Cultural – FUNDECC Caixa Postal 3060, CEP 37203-202, Lavras/MG (35) 3829-1901 fundecc@admfundecc.org.br

PARCEIRO(A)
AMPAR - Associação de Mineradores de Pains Arcos e Região Rua Coronel José Ferreira, nº 353, Bairro Centro, CEP: 35.582-000 Pains, MG (37) 3323 2140 amparpains@gmail.com

18.2. Qualquer dos PARCEIROS/INTERVENIENTE poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas sigilosos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, cidade de Lavras, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste acordo, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

21.1. Eventual controvérsia que possa surgir na execução do presente acordo de parceria e que não puder ser solucionada consensualmente pelos PARCEIROS, deverá ser encaminhada ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico da ICT pública, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

21.1.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, então, será competente para decidir sobre a controvérsia deste acordo o Foro da Justiça Federal da localidade da parceira que é ICT da União, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, os Partícipes assinam o presente instrumento, reconhecendo, desde já, a veracidade, autenticidade, integridade e eficácia deste Acordo, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinados pelas partes por meio de plataforma digital ou através de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Lavras, data da última assinatura eletrônica

Pela UFLA:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA
Vice-reitor

Pela PARCEIRO:

HEFREN COSTA
Presidente

Pela INTERVENIENTE:

ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Hefren Costa, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Piovesan Melchiori, Usuário Externo**, em 13/01/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Vice-Reitor(a)**, em 14/01/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401866** e o código CRC **1841C4B9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.024054/2024-80

SEI nº 0401866

ACORDO DE PARCERIA COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

SEÇÃO I – PROJETO DE PESQUISA

I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

Construção da Fertilidade em áreas de implantação e manutenção de culturas anuais e café

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Acordo de Parceria (Lei nº 10.973/04 e Decreto 9.283/18)

3. ÓRGÃO EXECUTOR

Departamento de Agricultura - DAG/ ESAL-UFLA

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pesquisa	☒	Inovação Tecnológica	☒
Extensão	☐	Extensão Tecnológica	☐
Ensino	☐	Desenvolvimento Institucional	☐

5. RESUMO DO PROJETO

O presente projeto é a continuação de estudos sobre construção da fertilidade do solo, que já vem sendo conduzido há cerca de sete anos em parceria com a AMPAR - ASSOCIAÇÃO DE MINERADORES DE PAINS ARCOS E REGIÃO E FUNDECC. Os estudos anteriores tiveram o envolvimento de outros docentes da UFLA, além de sete alunos de mestrado e cinco de doutorado até o momento. Com os experimentos anteriores foi possível captar recursos para desenvolvimento de estudos atuais sobre calagem em culturas anuais, cana de açúcar e café, principalmente voltados para a construção da fertilidade do perfil do solo. Esses estudos têm sido publicados em importantes jornais do mundo e tem sido divulgado no País inteiro por meio de diversas palestras lecionadas pelo Coordenador da atual proposta e de discente do Programa de Pós-graduação em Agronomia/Fitotecnia da UFLA. O presente estudo será composto por cinco experimentos, os quais serão divididos dentro de três subprojetos e terá cinco anos de duração. Terá como objetivo-se determinar o efeito do calcário e gesso nos atributos físicos e químicos do solo, na nutrição das plantas, na mitigação de estresses abióticos (estresse hídrico e térmico) e na produtividade das culturas, a fim de se propor uma nova metodologia de recomendação de calcário para culturas anuais e perenes. O subprojeto 1 foi intitulado de "Efeito residual da calagem incorporada e impactos a longo prazo na produtividade de grãos em Formiga Minas Gerais" e terá como objetivos o efeito residual da calagem incorporada, isto é, até quando se estendem os efeitos da calagem em doses adequadas sobre os atributos químicos do solo e a produtividade das culturas. O subprojeto 2 foi intitulado de "Calcário e gesso para manutenção da fertilidade do solo em áreas com plantio direto consolidado" e terá como objetivos avaliar a eficiência da aplicação de calcário e gesso em superfície e em doses superiores às recomendações tradicionais na manutenção dos níveis de fertilidade ao longo do perfil de solo os impactos sobre a produtividade de culturas anuais.

O subprojeto 3 terá três experimentos e foi intitulado de "Estimativa de doses de calcário para implantação e manutenção de Café em Minas Gerais". Nesse caso estão sendo conduzidos três experimentos, sendo dois com objetivos de avaliar efeitos a longo prazo da calagem na implantação de lavouras cafeeiras e outro com objetivo de avaliar a eficiência da calagem em superfície com e sem a subsolagem em lavouras de café após a colheita.

6. PARCEIRO(S) NO PROJETO

6.1. CELEBRANTE 1

1. Tipo de participação Participe	2. Razão Social Universidade Federal de Lavras	4. CNPJ/MF 22.078.679/0001-74	7. Telefone (35) 3829-1983
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) Campus Universitário, s/n, Caixa Postal 3037	5. Cidade/Estado Lavras/MG	6. CEP 37.200-900	10. Data de vencimento do mandato 23/04/2028
8. Nome do representante legal José Roberto Soares Scollaro	9. Cargo Reitor		

6.2. CELEBRANTE 2

1. Tipo de participação Participe	AMPAR - ASSOCIAÇÃO DE MINERADORES DE PAINS ARCOS E REGIÃO		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) Rua Coronel José Ferreira, nº 353, Bairro Centro	5. Cidade/Estado Pains, Estado de Minas Gerais	6. CEP 35582-0000	7. Telefone 37 3323 2140
8. Nome do representante legal Hélfren Costa	9. Cargo Presidente	10. Data de vencimento do mandato indeterminado	

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

7. INTRODUÇÃO

Estima-se que cerca de 70% dos solos brasileiros são ácidos, com baixos valores de pH e baixa disponibilidade da maioria dos nutrientes, com destaque aos "cátions básicos" Ca e Mg, ao P e os micronutrientes B, Cu e Zn. Adicionalmente, a acidez elevada favorece a dissolução de cátions de caráter ácido, como Fe e Mn e, ainda, Al, que é tóxico às plantas. Logo, a primeira prática a ser recomendada nesses solos é a calagem. A utilização do calcário visa elevar o pH, aumentar os teores de Ca e Mg e reduzir riscos de toxidez por Al nessas áreas. Constatada a necessidade de correção do solo na implantação de um sistema de produção de grãos, dúvidas frequentes são: i) qual a dose de calcário a ser aplicada? ii) qual a profundidade de incorporação?

Por muito tempo, essas perguntas eram respondidas pelas doses calculadas pelos métodos oficiais que constam nos boletins regionais e a incorporação era realizada na chamada "camada arável", até 20 cm de profundidade, muitas das vezes limitadas pelo equipamento. Contudo, novos trabalhos têm demonstrado que essas respostas não parecem ser simples, pois, frequentemente, as maiores produtividades das culturas e os teores adequados de nutrientes no solo só tem sido alcançados em doses superiores àquelas calculadas. Adicionalmente, a incorporação profunda de corretivo tem demonstrado maior eficiência na construção da fertilidade do solo e na resiliência das culturas. Os resultados de produtores que atingem altas produtividades também tem confirmado isso e reforçam a necessidade de novos estudos.

A necessidade de maiores doses de calcário para correção dos solos podem ter causas variadas, sendo algumas delas: elevadas produtividades e maior sensibilidade à acidez do solo das cultivares modernas; sistemas intensificados e o alto uso de fertilizantes acidificantes; necessidade de correção de camadas de solo mais profundas; problemas operacionais na aplicação, como perdas na distribuição do corretivo e falhas na incorporação; falta de condições adequadas para a reação, como presença de umidade e contato entre as partículas de calcário e o solo; e, por fim, as doses calculadas pelos métodos oficiais podem estar subestimando as necessidades de calagem por problemas de calibração a nível mesorregional ou, ainda, por uma subestimativa do poder tampão dos solos.

O poder tampão ou a capacidade tampão de pH de um solo representa a capacidade de um solo em resistir à variação de pH e é maior em solos argilosos e ricos em matéria orgânica, que apresentam alta capacidade de troca catiônica. Altas quantidades de Al no solo também afetam o tamponamento, pois, a hidrólise da forma monomérica Al³⁺ gera 3H⁺ em solução, consumindo as hidroxilas negativamente carregadas e limitando o aumento de pH. Acredita-se que parte da subestimativa do poder tampão de solos ácidos pode estar ligada a formas de Al associadas à fração orgânica, que não são extraídas nas análises de rotina, mas que são potencialmente reativas e reagem com o calcário. Dessa forma, há a necessidade de se entender o quão lábil esses compartimentos de Al-MO são e se podem estar associados a

maior exigência de calcário de algumas áreas.

A utilização de altas doses de calcário é criticada devido ao risco de redução da disponibilidade de micronutrientes. Porém, em solos tropicais altamente intemperizados é comum a deficiência de micronutrientes em terras sem histórico de cultivos e, por essa razão, a preocupação com redução de micronutrientes nessas áreas em função da calagem não tem sentido algum. Além disso, em áreas com teores adequados de micronutrientes, mesmo sobre altas doses de calcário em muitos casos não tem havido reduções significativas e tampouco ocorrência de deficiências pelas culturas.

Por outro lado, mesmo em áreas em produção, em que práticas de correção da fertilidade foram executadas no passado, é necessário fazer o acompanhamento dos atributos químicos através da análise de solo e executar intervenções sempre que os teores tiverem abaixo dos níveis desejados. É a chamada calagem de manutenção. Afim de se evitar o novo revolvimento do solo, essa prática é feita com a aplicação do corretivo em superfície, sem incorporação.

A calagem de manutenção, seja em culturas anuais ou perenes, enfrenta alguns desafios que afetam a reatividade do calcário e retardam os efeitos sobre a acidez do solo. Os principais fatores que limitam o efeito da calagem em plantio direto são a falta de contato das partículas de calcário com os colóides do solo, a baixa umidade em superfície e o pH elevado nos primeiros centímetros de solo, que controlam a velocidade de dissolução dos carbonatos. Por isso, a calagem em SPD é empregada com caráter de manutenção e não correção do perfil propriamente dita. Além disso, outras práticas de manejo podem ser empregadas com o objetivo de condicionar quimicamente o perfil de solo e melhorar o desempenho do calcário em profundidade, como a gessagem.

O gesso, sulfato de cálcio oriundo da produção de fertilizantes fosfatados, é insumo muito mais solúvel que o calcário. Além do mais, em solução, parte do sulfato permanece ligado a Ca ou outros cátions como Mg e K, o que confere ao par iônico a carga nula, favorecendo a mobilidade no perfil, atuando em camadas muito além do local de deposição do produto. Muitos estudos foram realizados para avaliar o efeito combinado da calagem e gessagem em SPD na região Sul do país, mas faltam trabalhos voltados para a região do Cerrado e, especificamente, para o estado de Minas Gerais. Além do mais, novas metodologias têm sido propostas para a recomendação de doses, com a aplicação de taxas muito superiores às comumente utilizadas no passado, o que estabelece a necessidade de novos estudos.

8. OBJETIVO GERAL

Objetiva-se com o estudo determinar o efeito do calcário e gesso nos atributos físicos e químicos do solo, na nutrição das plantas, na mitigação de estresses abióticos (estresse hídrico e térmico) e na produtividade das culturas, a fim de se propor uma nova metodologia de recomendação de calcário para culturas anuais e perenes.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para se propor uma nova metodologia de recomendação de calcário, objetiva-se também:

- 1-Determinar o efeito de longo prazo da calagem sobre os teores de micronutrientes no solo e na concentração de nutrientes nas folhas das culturas.
- 2-Determinar os efeitos da calagem sobre os atributos físicos do solo, com ênfase em estabilidade de agregados, dispersão de argila e porosidade total;
- 3-Determinar o efeito a longo prazo da calagem sobre as produtividades parciais e acumuladas em estudos de longo prazo em culturas anuais e perenes;
- 4-Determinar o efeito da gessagem em combinação à calagem em no sistema de plantio direto sobre os teores de nutrientes no solo, o potencial de movimentação de cátions básicos no perfil e os impactos sobre a produtividade de grãos;
- 5-Propor uma nova metodologia de recomendação de calagem para construção da fertilidade do perfil do solo.

10. JUSTIFICATIVA

A presente proposta faz parte da continuação de estudos sobre construção da fertilidade do solo para áreas de produção de grãos e café, que já vem sendo conduzido há cerca de sete anos em parceria com a AMPAR. Trata-se de uma parceria da AMPAR - FUNDECC. Os estudos anteriores tiveram o envolvimento de outros docentes da UFLA, além de sete alunos de mestrado e cinco de doutorado até o momento. Com os experimentos anteriores foi possível captar recursos para desenvolvimento de estudos atuais sobre calagem em culturas anuais, cana de açúcar e café, principalmente voltados para a construção da fertilidade do perfil do solo. Nos primeiros anos de estudo foi observada a necessidade de incorporação profunda de doses de calcário, visando a construção da fertilidade do perfil do solo. Além disso, foi constatada a necessidade de trabalhar novas metodologias para recomendação de calagem, uma vez que as doses de calcário para se ter altas produtividades têm sido muito maiores do que aquelas recomendadas pelos métodos oficiais de recomendação de calcário no Brasil. Esses primeiros estudos têm sido publicados nos mais importantes jornais do mundo, bem como têm sido divulgados no País inteiro, por meio de diversas palestras lecionadas pelo Coordenador da atual proposta e de discente do Programa de Pós-graduação em Agronomia/Fitotecnia da UFLA. Abaixo dos dois principais artigos publicados:

- 1- MORAES, F. A. de et al. Lime incorporation up to 40 cm deep increases root growth and crop yield in highly weathered tropical soils. *European journal of agronomy: the journal of the European Society for Agronomy*, v. 144, n. 126763, p. 126763, 2023.
- 2- MOREIRA, S. G. et al. Deep incorporation of high limestones rates affects the macro and micronutrients availability and the accumulated grain yield in three acidic sites in Brazil. *European journal of agronomy: the journal of the European Society for Agronomy*, v. 154, n. 127074, p. 127074, 2024.

A presente proposta é composta de três subprojetos e terá cinco anos de duração. Terá como objetiva-se determinar o efeito do calcário e gesso nos atributos físicos e químicos do solo, na nutrição das plantas, na mitigação de estresses abióticos (estresse hídrico e térmico) e na produtividade das culturas, a fim de se propor uma nova metodologia de recomendação de calcário para culturas anuais e perenes. O subprojeto 1 foi intitulado de "Efeito residual da calagem incorporada e impactos a longo prazo na produtividade de grãos em Formiga Minas Gerais" e terá como objetivos o efeito residual da calagem incorporada, isto é, até quando se estendem os efeitos da calagem em doses adequadas sobre os atributos químicos do solo e a produtividade das culturas. O subprojeto 2 foi intitulado de "Calcário e gesso para manutenção da fertilidade do solo em áreas com plantio direto consolidado" e terá como objetivos avaliar a eficiência da aplicação de calcário e gesso em superfície e em doses superiores às recomendações tradicionais na manutenção dos níveis de fertilidade ao longo do perfil de solo os impactos sobre a produtividade de culturas anuais. O subprojeto 3 foi intitulado de "Estimativa de doses de calcário para implantação e manutenção de Café em Minas Gerais". Nesse caso estão sendo conduzidos três experimentos, sendo dois com objetivos de avaliar efeitos a longo prazo da calagem na implantação de lavouras cafeeiras e outro com objetivo de avaliar a eficiência da calagem em superfície com e sem a subsolagem em lavouras de café após a recepa. Por fim, é necessário conduzir estes trabalhos, pois com quais acredite ser possível fazer uma proposição de uma nova metodologia de recomendação da calagem para culturas anuais e café para solos sob cerrados.

11. METODOLOGIA/ FORMA DE DESENVOLVIMENTO

Os cinco experimentos terão duração de cinco anos e serão divididos em três subprojetos, conduzidos em diferentes locais.

O subprojeto 1 foi intitulado de "Efeito residual da calagem incorporada e impactos a longo prazo na produtividade de grãos em Formiga Minas Gerais" e terá como objetivos o efeito residual da calagem incorporada, isto é, até quando se estendem os efeitos da calagem em doses adequadas sobre os atributos químicos do solo e a produtividade das culturas.

O subprojeto 2 foi intitulado de "Calcário e gesso para manutenção da fertilidade do solo em áreas com plantio direto consolidado" e terá como objetivos avaliar a eficiência da aplicação de calcário e gesso em superfície e em doses superiores às recomendações tradicionais na manutenção dos níveis de fertilidade ao longo do perfil de solo os impactos sobre a produtividade de culturas anuais

O subprojeto 3 possui tres experimentos e foi intitulado de "Estimativa de doses de calcário para implantação e manutenção de Café em Minas Gerais". Nesse caso estão sendo conduzidos três experimentos, sendo dois com objetivos de avaliar efeitos a longo prazo da calagem na implantação de lavouras cafeeiras e outro com objetivo de avaliar a eficiência da calagem em superfície com e sem a subsolagem em lavouras de café após a recepa.

Subprojeto 1: Efeito residual da calagem incorporada e impactos a longo prazo na produtividade de grãos em Formiga-MG.

a. MATERIAL E MÉTODOS

a.1 LOCAL DO EXPERIMENTO:

Trata-se da continuação das avaliações em um experimento em andamento. O experimento foi instalado no ano de 2019, em Formiga-MG, com doses crescentes de calcário incorporado. Até o quinto ano, foram conduzidos quatro cultivos de soja no local.

a.2 DELINEAMENTO EXPERIMENTAL E TRATAMENTOS

Delimitação em blocos casualizados (DBC), sendo 8 doses de calcário, com 4 repetições, totalizando-se 32 parcelas.

Tamanho das parcelas: cada parcela possui 10 metros de largura (correspondente a duas passadas do distribuidor de calcário Bruttus®) por 20 metros de comprimento. A área total do experimento é de aproximadamente 6400 m².

Dose de calcário: são compostas por doses crescentes de 0, 4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28 toneladas por hectare aplicados na superfície e incorporadas a 40 cm de profundidade.

Tipo de calcário (PRNT=85%, PN=100%, CaO=43% e Mg=10%).

Distribuição do calcário: foi realizada com o equipamento Bruttus®, para que houvesse a menor deriva possível e perda do corretivo durante a implantação do experimento.

Época: o calcário foi aplicado em outubro de 2019. Após a aplicação das doses de calcário, foi feita a incorporação do corretivo, com duas gradagens pesadas, utilizando-se discos de 36 polegadas. Posteriormente, foi feito o destorroamento e nivelamento do terreno, com duas gradagens niveladoras.

a.3) INSTALAÇÃO E CONDUÇÃO DO EXPERIMENTO:

O experimento foi instalado em 2019. Após os resultados até 2024, constatou-se a necessidade de estender as avaliações por mais cinco anos, afim de se verificar até quando se estendem os efeitos residuais da calagem em altas doses.

Até o momento, foram cultivadas na área quatro safras de soja, seguidas da cana-de-açúcar. Foram avaliadas a produtividade, os atributos químicos do solo e a concentração de nutrientes em folhas das

plano e momento, foram coletadas na área que o solo de soja, segundo do ponto na entressaia. Foram avaliados a produtividade, os atributos químicos do solo e a concentração de nutrientes em folhas das plantas de soja.

¶Culturas: assim como vem sendo conduzido, na área do experimento serão utilizadas as mesmas cultivares de milho, soja, feijão ou trigo adotadas pelo produtor, bem como o mesmo manejo de adubação, plantas daninhas, pragas e doenças.

a.4) AVALIAÇÕES

- COLETA DE FOLHAS E ANÁLISE FOLIAR: na época do florescimento das culturas (safra verão) serão coletadas folhas de milho, soja e feijão para determinação das concentrações foliares de nutrientes, de acordo com procedimentos descritos por Malavolta et al. (1997).

¶As folhas de milho serão coletadas no estádio R1 (emissão da inflorescência feminina), coletando-se as folhas opostas e abaixo das espigas.

¶As folhas de soja serão coletadas no estádio R2 (florescimento pleno), sendo coletado o terceiro trifólio de cima para baixo.

¶As folhas de feijão serão coletadas no estádio R6 (floração – primeira flor aberta), sendo coletado o terceiro trifólio de cima para baixo.

¶O material vegetal será seco em estufa com circulação de ar forçada, com temperatura entre 60 a 65°C, até atingir peso constante. O material será moído em moinho tipo Willy, usando-se peneira de 20 mesh.

- CARACTERES AGRONÔMICOS E PRODUTIVIDADE

- Para avaliar a produtividade das culturas, será realizada a colheita de 3 linhas de 5 metros por parcela,

¶Caracteres agronômicos para soja e feijão: em 5 plantas por parcela: altura de inserção da primeira vagem e da planta e peso de 100 grãos e produtividade;

¶Caracteres agronômicos para o milho: serão avaliados a altura de inserção da espiga e da planta e peso de 100 grãos e produtividade.

¶Caracteres agronômicos para o trigo: serão avaliados o número de perfilho em 5 metros e produtividade.

- ANÁLISE DE SOLO:

¶Serão realizadas amostragens de solo na camada de 0 a 10, 10 a 20 e 20 a 40 cm, no final da safra de verão no 6° e 8° ano e amostragens em 0 a 20, 20 a 40, 40 a 60, 60 a 80 e 80 a 100 no 10° ano, em todas as parcelas experimentais;

¶As amostras serão acondicionadas em sacos plásticos identificados e encaminhados para o laboratório, onde serão secas em estufas de circulação forçada com temperatura não superior a 40°C;

¶Após a secagem, serão feitas determinações dos teores dos nutrientes. Nas camadas de 0 a 20 cm serão determinados os valores de pH, os teores de MO, P, K, Ca, Mg, S, Al e micronutrientes (Cu, Fe, Mn, Zn e B);

¶No caso da camada de 20 a 40 cm, serão determinados os valores de pH, os teores de MO, P, K, Ca, Mg, S e Al. Todos os procedimentos serão realizados de acordo com as metodologias de Silva (2009).

Subprojeto 2- Calcário e gesso para manutenção da fertilidade do solo em áreas com plantio direto consolidado.

a. MATERIAL E MÉTODOS

a.1 LOCAIS DOS EXPERIMENTOS:

¶Os experimentos serão realizados de forma independente em um local em Nazareno Minas Gerais, iniciando-se na 1ª safra 2024/2025.

a.2 DELINEAMENTO EXPERIMENTAL E TRATAMENTOS

¶Delineamento em blocos casualizados, em esquema fatorial com 4 doses de calcário e 4 doses de gesso, em 4 repetições, totalizando-se 64 parcelas por experimento (local).

¶Tamanho das parcelas: cada parcela terá 10 metros de largura por 10 metros de comprimento. Assim, em cada local terá aproximadamente 6.400 m2.

¶Doses de calcário: serão compostas por por doses crescentes de 0, 4, 8 e 12 toneladas por hectare aplicados na superfície (sem incorporação). Tipo de calcário (PRNT=85 a 95%, PN=100%, CaO=36% e Mg=12%).

¶Doses de gesso: 0, 3, 6 e 9 toneladas de gesso por hectare. Composição média do gesso: Ca = 17%, S = 14%.

¶Distribuição do calcário e gesso: A aplicação será feita manualmente sobre as parcelas que são subdivididas em quadrículas para garantir a homogeneização da aplicação.

¶Época: os insumos calcário e gesso serão aplicados no mesmo período, com instalação prevista para o mês de outubro de 2024. Os produtos serão mantidos em superfície sem necessidade de incorporação.

a.3) INSTALAÇÃO E CONDUÇÃO DO EXPERIMENTO:

¶Antes da instalação dos experimentos, os solos das áreas experimentais serão avaliados nas profundidades de 0 a 10, 10 a 20 e 20 a 40 cm, para determinação da fertilidade inicial do solo Serão determinados os valores de pH, os teores de MO, P, K, Ca, Mg, S, Al e micronutrientes (Cu, Fe, Mn, Zn e B), de acordo com Silva (2009). Também serão determinados os teores de areia, silte e argila.

¶Culturas: nas áreas dos experimentos serão utilizadas as mesmas cultivares de milho, soja, feijão e trigo adotadas pelos produtores, bem como o mesmo manejo de adubação, plantas daninhas, pragas e doenças.

¶Duração dos experimentos: serão avaliados por um período de cinco anos.

a.4) AVALIAÇÕES:

- COLETA DE FOLHAS E ANÁLISE FOLIAR: serão coletadas na época do florescimento das culturas (safra verão) serão coletadas folhas de milho, soja ou feijão para determinação das concentrações foliares de nutrientes, de acordo com procedimentos descritos por Malavolta et al. (1997).

¶As folhas de milho serão coletadas no estádio R1 (emissão da inflorescência feminina), coletando-se as folhas opostas e abaixo das espigas.

¶As folhas de soja serão coletadas no estádio R2 (florescimento pleno), sendo coletado o terceiro trifólio de cima para baixo.

¶As folhas de feijão serão coletadas no estádio R6 (floração – primeira flor aberta), sendo coletado o terceiro trifólio de cima para baixo.

¶O material vegetal será seco em estufa com circulação de ar forçada, com temperatura entre 60 a 65°C, até atingir peso constante. O material será moído em moinho tipo Willy, usando-se peneira de 20 mesh.

- CARACTERES AGRONÔMICOS E PRODUTIVIDADE

- Para avaliar a produtividade das culturas, será realizada a colheita de 3 linhas de 5 metros por parcela,

¶Caracteres agronômicos para soja e feijão: em 5 plantas por parcela: altura de inserção da primeira vagem e da planta e peso de 100 grãos e produtividade;

¶Caracteres agronômicos para o milho: serão avaliados a altura de inserção da espiga e da planta e peso de 100 grãos e produtividade.

¶Caracteres agronômicos para o trigo: serão avaliados o número de perfilho em 5 metros e produtividade.

- ANÁLISE DE SOLO:

¶Serão realizadas amostragens de solo na camada de 0 a 5, 5 a 10, 10 a 20, 20 a 40, 40 a 60, 60 a 80 e 80 a 100 cm durante cinco anos de avaliações.

¶As amostras serão acondicionadas em sacos plásticos identificados e encaminhados para o laboratório, onde serão secas em estufas de circulação forçada com temperatura não superior a 40°C;

¶Após a secagem, serão feitas determinações dos teores dos nutrientes. Nas camadas de 0 10 e 10 a 20 cm serão determinados os valores de pH, os teores de MO, P, K, Ca, Mg, S, Al e micronutrientes (Cu, Fe, Mn, Zn e B);

No caso da camada de 20 a 40 cm, serão determinados os valores de pH, os teores de MO, P, K, Ca, Mg, S e Al. Todos os procedimentos serão realizados de acordo com as metodologias de Silva (2009).

- AVALIAÇÃO DE CALCÁRIO RESIDUAL:

¶Serão realizadas amostragens de solo na camada de 0 a 5, 5 a 10 e 10 a 20 cm cm aos 6, 12, 18 e 24 meses da aplicação.

¶As amostras serão acondicionadas em sacos plásticos identificados e encaminhadas para análise em laboratório, onde serão secas em estufa de circulação forçada com temperatura não superior a 40° C.

¶Após a secagem, serão feitas determinações dos teores totais de Ca e Mg na amostra e a estimativa de calcário não reagido, com base nas metodologias apresentadas por Soratto e Crusciol (2008) e Minato et al. (2023).

- AVALIAÇÃO DE RAÍZES:

¶Serão realizadas amostragens de solo com sonda para a coleta de cilindros de solo com raízes, em que serão quantificados parâmetros como matéria fresca de raízes, matéria seca de raízes e volume de raízes. As amostragens serão realizadas durante o florescimento das culturas, devendo coincidir com as coletas de folhas.

¶Eventualmente, havendo discrepância clara entre os tratamentos, serão realizadas aberturas de trincheira para avaliação de raízes ao longo do perfil de solo. As trincheiras serão abertas com retroescavadeiras locadas para este fim.

- FÍSICA DO SOLO:

¶Serão realizadas coletas de solo durante o florescimento das culturas para a determinação do conteúdo de água no solo nas profundidades de 0 a 20, 20 a 40 e 40 a 60, 60 a 80 e 80 a 100 cm. Os solos serão pesados em balança analítica ainda no campo e, após a pesagem, colocados em sacos plásticos identificados e encaminhados para secagem em estufa a 65° C até atingir peso constante. A diferença entre o peso inicial (úmido) e peso final (seco) será correspondente ao conteúdo e água na amostra.

¶Aos 18 meses da instalação, serão avaliados atributos físicos do solo como densidade do solo, resistência à penetração, porosidade, estabilidade de agregados e argila dispersa em água.

Subprojeto 3: Estimativa de doses de calcário para implantação e manutenção de Café em Minas Gerais (Experimentos de café):

1- Calagem de manutenção em lavouras de café em produção

a. MATERIAL E MÉTODOS

a.1 LOCAIS DOS EXPERIMENTOS:

Trata-se da continuação de um projeto iniciado em 2021. O estudo está sendo desenvolvido no município de Lavras, sul de Minas Gerais, Brasil em uma lavoura de café já implantada. A área experimental está localizada numa altitude de 933 m, com clima Subtropical Úmido classificado como Cwa de acordo com o sistema de classificação climática de Köppen. Tem como precipitação média anual de 1530 mm e temperatura média anual de 19,4°C. Os meses de inverno são secos e frio, enquanto que durante os meses de verão são chuvosos com dias alcançando temperaturas acima de 22°C (DANTAS; CARVALHO;

FERREIRA, 2007). O solo da área experimental é classificado como Latossolo Vermelho (SANTOS et al., 2018).

a.2 DELINEAMENTO EXPERIMENTAL E TRATAMENTOS

▮ Delineamento em blocos casualizados (DBC) em esquema fatorial 6x2, sendo 6 doses de calcário e com e sem subsolagem, em 4 repetições, totalizando-se 36 parcelas.

▮ Tamanho das parcelas: cada parcela terá 03 linhas de plantio de café (ou duas ruas de 3,6 metros de largura).

▮ Dose de calcário: de 0, 1,5, 3, 6, 12 e 24 toneladas por hectare, aplicados na superfície.

▮ A subsolagem foi feita por ocasião da recepa do cafeeiro, aproveitando o fato de que a eliminação da copa naturalmente elimina 70-80% do sistema radicular. .

▮ Tipo de calcário (PRNT=85 a 95%, PN=100%, CaO=36% e Mg=12%).

▮ Distribuição do calcário: Foi realizada manualmente nas entrelinhas do cafeeiro, sem reaplicação desde então.

Na área experimental, há sete linhas de café implantadas. A segunda, quarta e sexta linhas serão consideradas, cada uma como um bloco do experimento, enquanto as demais linhas serão consideradas como bordadura.

Cada bloco do experimento (linha de café) compreende 120 plantas de cafés espaçadas por 0,50 m entre plantas e 3,60 m entre linhas. A unidade experimental do estudo corresponde a dez plantas de café, sendo seis plantas centrais consideradas como área útil, e duas plantas em cada extremidade como bordadura entre uma unidade experimental e outra. Portanto as dimensões de cada unidade experimental compreendem 5 m de comprimento e 3,60 m de largura, sendo 1,80 m para cada lado, entre uma linha e outra, totalizando uma área de 18 m².

Para realização da calagem, a área a ser aplicada foram consideradas as dimensões da unidade experimental de 18 m² (5 m de comprimento x 3,60 m de largura). De posse dos resultados da análise dos atributos de fertilidade do solo, foram realizadas adubações de cobertura de acordo com a recomendação para a cultura.

Os tratamentos fitossanitários estão sendo realizados de forma preventiva e de controle conforme a necessidade da cultura durante seu desenvolvimento.

a.3) INSTALAÇÃO E CONDUÇÃO DO EXPERIMENTO:

Antes da instalação dos experimentos, algumas análises foram realizadas na área experimental visando o diagnóstico prévio. Para análise dos atributos físicos e químicos do solo antes da instalação do experimento, serão coletadas, na projeção da copa do cafeeiro, três amostras compostas oriundas de 12 amostras simples, nas profundidades de 0 – 0,10 m; 0,10 – 0,20 m; 0,20 – 0,40 m. Foram determinados os valores de pH, teores de K, P, Ca, Mg, Al, H+Al, P-rem, Matéria orgânica do solo (MOS), micronutrientes e a textura do solo.

As plantas de café da área produtiva encontravam-se plantadas há aproximadamente 12 anos e foram submetidas a uma recepa dois meses antes da implantação do estudo, visando recuperação do vigor produtivo do cafezal. A área de café é composta por plantas de Café Arábica, cultivar Topázio MG 1190.

a.4) AVALIAÇÕES

- COLETA DE FOLHAS E ANÁLISE FOLIAR: na época de chumbinho, que antecede a granação, em que serão coletadas folhas no terço médio da planta para determinação das concentrações foliares de nutrientes, de acordo com procedimentos descritos por Malavolta et al. (1997).

▮ O material vegetal será seco em estufa com circulação de ar forçada, com temperatura entre 60 a 65°C, até atingir peso constante. O material será moído em moinho tipo Willy, usando-se peneira de 20 mesh.

a.5) CARACTERES AGRONÔMICOS E PRODUTIVIDADE

- Para avaliar a produtividade, será realizada a colheita de 2 linhas de 10 metros por parcela,

▮ Caracteres agronômicos: em 5 plantas por parcela serão medidas altura de planta e diâmetro do caule.

As variáveis a serem avaliadas ao longo dos anos no experimento são:

- Teor foliar de macro e micronutrientes;
- Altura de planta;
- Diâmetro de Copa;
- Número de ramos plagiotrópicos;
- Acompanhamento ao longo do tempo de ramos plagiotrópicos: comprimento do ramo, número de gemas do ramo e frutificação;
- Produtividade;
- Análise dos atributos de fertilidade do solo;
- Análise dos atributos físicos do solo;

a.6. ANÁLISE DE SOLO:

▮ Serão realizadas amostragens de solo na camada de 0 a 10, 10 a 20, 20 a 40, 40 a 60, 60 a 80 e 80 a 100 cm, após a colheita, em todas as parcelas experimentais;

▮ As amostragens de solo serão realizadas, a partir daqui, no 50, 60, 70, 80 e 9º ano, após instalação dos experimentos;

▮ As amostras serão acondicionadas em sacos plásticos identificados e encaminhados para o laboratório, onde serão secas em estufas de circulação forçada com temperatura não superior a 40°C;

▮ Após a secagem, serão feitas determinações dos teores dos nutrientes. Nas camadas de 0 10 e 10 a 20 cm serão determinados os valores de pH, os teores de MO, P, K, Ca, Mg, S, Al e micronutrientes (Cu, Fe, Mn, Zn e B);

▮ Nas demais profundidades, serão determinados os valores de pH, os teores de MO, P, K, Ca, Mg, S e Al. Todos os procedimentos serão realizados de acordo com as metodologias de Silva (2009).

▮ Para análise dos dados, os resultados serão submetidos à análise de variância pelo teste F, $p < 0,05$ de probabilidade. Havendo significância no teste F para o fator de formas de aplicação de calcário, não necessitará de teste de média para comparação dos fatores por se tratar de somente dois níveis (em superfície e incorporado), para o fator doses de calcário, havendo efeito significativo, será realizado análise de regressão. Para análise dos dados, serão empregadas as bibliotecas ExpDes.pt versão 1.2.1, ggplot2 versão 3.3.2, no ambiente de desenvolvimento do RStudio (RStudio Team, 2021).

2- Calcário para construção do perfil de solos, visando implantação de lavouras de café (duas áreas experimentais)

a. MATERIAL E MÉTODOS

a.1 LOCAIS DOS EXPERIMENTOS:

▮ Os experimentos estão sendo realizados de forma independente em duas áreas de Minas Gerais, em Coqueiral e Lavras. Os experimentos foram implantados em 2018-2019, com objetivo de avaliar doses de calcário para construção da fertilidade do solo para implantação de lavouras de café.

a.2 DELINEAMENTO EXPERIMENTAL E TRATAMENTOS

▮ Delineamento em blocos casualizado, sendo 6 doses de calcário, com 4 repetições, totalizando-se 24 parcelas por experimento (local).

▮ Tamanho das parcelas: cada parcela possui 04 linhas de plantio de café (ou duas ruas de 3,6 metros de largura).

▮ Dose de calcário: serão compostas por doses crescentes de 0, 4, 8, 12, 16 e 32 toneladas por hectare, aplicados na superfície e incorporado a 40 cm de profundidade.

▮ Época: o calcário foi aplicado entre os meses de julho e setembro de 2018/19. Após a aplicação das doses de calcário foi feita a incorporação do corretivo, com duas gradagens pesadas, com discos acima de 32 polegadas. Posteriormente, foi feito o destorroamento e acerto do terreno, com duas gradagens niveladoras.

▮ Tipo de calcário (PRNT=85 a 95%, PN=100%, CaO=36% e Mg=12%).

a.3) AVALIAÇÕES

- COLETA DE FOLHAS E ANÁLISE FOLIAR: na época X serão coletadas folhas para determinação das concentrações foliares de nutrientes, de acordo com procedimentos descritos por Malavolta et al. (1997).

▮ O material vegetal será seco em estufa com circulação de ar forçada, com temperatura entre 60 a 65°C, até atingir peso constante. O material será moído em moinho tipo Willy, usando-se peneira de 20 mesh.

a.4) CARACTERES AGRONÔMICOS E PRODUTIVIDADE

- Para avaliar a produtividade, será realizada a colheita de 2 linhas de 5 metros por parcela,

▮ Caracteres agronômicos: em 5 plantas por parcela serão medidas altura das plantas e os diâmetros de caule

a.5. ANÁLISE DE SOLO:

▮ Serão realizadas amostragens de solo na camada de 0 a 20, 20 a 40, 40 a 60, 60 a 80 e 80 a 100 cm, após a colheita, em todas as parcelas experimentais;

▮ As amostragens de solo serão realizadas no 10, 20, 30 e 50º ano, após instalação dos experimentos;

▮ As amostras serão acondicionadas em sacos plásticos identificados e encaminhados para o laboratório, onde serão secas em estufas de circulação forçada com temperatura não superior a 40°C;

▮ Após a secagem, serão feitas determinações dos teores dos nutrientes. Nas camadas de 0 10 e 10 a 20 cm serão determinados os valores de pH, os teores de MO, P, K, Ca, Mg, S, Al e micronutrientes (Cu, Fe, Mn, Zn e B);

- No caso da camada de 20 a 40 cm, serão determinados os valores de pH, os teores de MO, P, K, Ca, Mg, S e Al. Todos os procedimentos serão realizados de acordo com as metodologias de Silva (2009).

12. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com os resultados desses projetos contribuir com o conhecimento técnico e científico para o manejo da fertilidade do solo e produção sustentável de culturas anuais e perenes na região tropical. As produções científicas geradas serão publicadas em revistas internacionais de alto impacto, além da divulgação dos dados na forma dissertações de mestrado e teses de doutorado, em resumos simples e expandidos em anais de congressos nacionais e internacionais. Também será feita a divulgação de resultados parciais em revistas e jornais técnicos de ciências agrárias, além de palestras em eventos regionais e nacionais. Espera-se que o material produzido tenha impacto na cadeia produtiva de grãos, para que produtores e consultores tenham acesso às informações geradas. Para isso, os resultados também serão veiculados em treinamentos técnicos, dias de campo e eventos para esse público-alvo. O trabalho também irá contribuir na formação de discentes de agronomia e estudantes de mestrado e doutorado, reafirmando o compromisso em impactar positivamente o desenvolvimento da sociedade. Por fim, com os resultados científicos gerados, espera-se que possa ser proposta uma nova fórmula de recomendação de calagem para os solos do Estado de Minas Gerais.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

13. PRAZO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

60 meses

IV – PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

14. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE

1. Tipo de participação	2. Razão Social
Interveniente	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)	4. CNPJ/MF
Campus Histórico da UFLA, s/n	07.905.127/0001-07
5. Cidade/Estado	6. CEP
Lavras / MG	37200-900
7. Telefone	8. Nome do representante legal
(35) 3829-1901	9. Cargo
	10. Data de vencimento do mandato
	13/05/2028
Ana Paula Piovesan	Diretora Executiva

15. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, seja na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, nos órgãos de aquisição e gestão de materiais (Diretoria de Licitações e Compras - DLC e Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP), área financeira (Diretoria de Contabilidade - Dcont), além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê:

...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FUNDECC a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FUNDECC poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

SEÇÃO II – PARECER TÉCNICO

16. CAMINHOS QUE LEVARAM A COOPERAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Primeiramente deve ser relatado que a AMPAR- Associação de Mineradores de Pains Arcos e Região, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.826.361/0001-55, com sede na cidade de Pains, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel José Ferreira, nº 353, Bairro Centro, CEP: 35.582-000, já possui projetos em andamento bipartite, com a FUNDECC há cerca de sete anos, cujos projetos são coordenados pelo atual proponente a Coordenador deste projeto. A AMPAR- Associação de Mineradores de Pains Arcos e Região representa várias empresas minerais, sendo a maioria produtoras de corretivos agrícolas, pois é mais interessante do que se fazer uma parceria por uma empresa sozinha. As empresas representadas pela AMPAR produzem mais mais de 60% de todo o calcário comercializado em Minas Gerais.

17. VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Existe viabilidade técnica dos meios a serem utilizados para a execução do projeto, visto que a natureza das ações previstas, já são executadas nas atividades de pesquisa do Departamento de Agricultura. Todos os objetivos foram propostos em função da capacidade operacional já instalada no laboratório, visando as atividades dos alunos de pós-graduação do programa de fitotecnia. Inclusive, durante a parceria anterior da AMPAR com FUNDECC foram produzidas seis dissertações de mestrado e uma tese de doutorado. Atualmente, há três teses de doutorado e uma dissertação de mestrado sendo finalizadas com dados do projeto anterior (defesas previstas ainda no ano de 2024). Além disso, as metas, as etapas e as fases propostas apresentam exequibilidade nas suas divisões. A existência de riscos de insucesso em alguns resultados e processos existem, mas esses são também tratados como resultado e, portanto, serão devidamente descritos nos relatórios.

18. CONDICIONANTE ECONÔMICO-FINANCEIRA OU RELACIONADA A RECURSOS HUMANOS PARA A VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO ACORDO DE PARCERIA

O desenvolvimento da pesquisa depende de aporte financeiro para pagamento de alimentação, deslocamento, bem como pagamento de análises de solo e planta e outros, que serão detalhados posteriormente. Ainda, deverão ser disponibilizados equipamentos e infraestrutura nos Laboratórios da UFLA para a execução das atividades previstas no projeto, em pesquisa e ensino.

19. DISPONIBILIDADE PELA UFLA DE CAPITAL INTELECTUAL, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, LABORATÓRIOS, INFRAESTRUTURA E OUTROS
A UFLA disponibilizará o capital intelectual por meio dos servidores e discente listados na Seção III – Equipe Técnica deste documento
20. ENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS NÃO-INTEGRANTES DA UFLA
Haverá necessidade de envolvimento de recursos humanos não integrantes da UFLA, conforme previsto na Seção VI - plano de aplicação de recursos – serviços de terceiros
21. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO
O projeto prevê a concessão de bolsas de estímulo à inovação, conforme descrito na Seção III desse documento (Aplicação de Recursos>Bolsas). Os valores das bolsas a serem concedidas estão de acordo com os parâmetros objetivos delineados por meio da Resolução CUNI 073/2021, notadamente no que se refere às disposições dos artigos 34 a 41.

SEÇÃO III – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

V – EQUIPE TÉCNICA

22. INTEGRANTES

22.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

1)	
Função no Projeto	Nome
Coordenador	Silvino Guimarães Moreira
Instituição	CPF/IAPE
Universidade Federal de Lavras	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
5	Todas
Receberá Bolsa?	Valor Mensal da Bolsa
Sim ☒ Não ☐	R\$ 4,375.26
Tipo de Bolsa (Res. CUNI 073/2021)	Período da Bolsa
Coordenação	60

2)	
Função no Projeto	Nome
Membro	Dalyse Toledo Castanheira
Instituição	CPF/IAPE
Universidade Federal de Lavras	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
2	Todas
Receberá Bolsa?	Valor Mensal da Bolsa
Sim ☐ Não ☒	-
Tipo de Bolsa (Res. CUNI 073/2021)	Período da Bolsa
-	-
Justificativa para seleção do membro	
Contribuirá em todas as etapas de avaliação nos subprojetos ligados a cultura do café	

3)	
Função no Projeto	Nome
Membro	JOSIAS REIS FLAUSINO GAUDENCIO
Instituição	CPF/IAPE
Universidade Federal de Lavras	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará
20	Todas
Receberá Bolsa?	Valor Mensal da Bolsa
Sim ☒ Não ☐	4,200.00
Tipo de Bolsa (Res. CUNI 073/2021)	Período da Bolsa
Bolsa Doutorado	12
Justificativa para seleção do membro	
Contribuirá em todas as etapas de avaliação nos subprojetos ligados a cultura do café	

22.2. INTEGRANTES A SEREM SELECIONADOS

Função	Quantidade	Carga horária de dedicação	Forma de remuneração	Valor mensal [R\$]	Duração (meses)	Metas/Atividades
Bolsista de iniciação	1	12 h/semana	bolsa	R\$ 700.00	60	todas

VI – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO DA META
1	Meta 1: Implantação do Subprojeto 2 foi intitulado "Calcário e gesso para manutenção da fertilidade do solo em áreas com plantio direto consolidado" /Avaliação agronomicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3

ETAPA/FASE

Etapa 1- Implantação do subprojeto 2 / Avaliação agronomicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3				
Período de realização (em meses)		Unidade de medida	Quantidade	Custo da Etapa/Fase [R\$]
Mês de início	Mês de término			
1	12			R\$ 268,828.69

META	DESCRIÇÃO DA META
2	Meta 2- Avaliação agronomicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3

ETAPA/FASE

Etapa 2- Segundo ano de avaliações agronomicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3				
Período de realização (em meses)		Unidade de medida	Quantidade	Custo da Etapa/Fase [R\$]
Mês de início	Mês de término			
13	24			R\$ 268,828.69

META 3		DESCRIÇÃO DA META			
Meta 3- Avaliação agronomicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3					
ETAPA/FASE					
Etapa 3- Terceiro ano de avaliações agrônômicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3					
Período de realização (em meses)		Unidade de medida	Quantidade	Custo da Etapa/Fase [R\$]	
Mês de início	Mês de término				
25	36			R\$ 268,828.69	
META 4	DESCRIÇÃO DA META				
Meta 4- Avaliação agronomicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3					
ETAPA/FASE					
Etapa 4-Quarto ano de avaliações agrônômicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3					
Período de realização (em meses)		Unidade de medida	Quantidade	Custo da Etapa/Fase [R\$]	
Mês de início	Mês de término				
37	48			R\$ 268,828.69	
META 5	DESCRIÇÃO DA META				
Meta 5- Avaliação agronomicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3					
ETAPA/FASE					
Etapa 5- Quinto ano de avaliações agrônômicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3					
Período de realização (em meses)		Unidade de medida	Quantidade	Custo da Etapa/Fase [R\$]	
Mês de início	Mês de término				
49	60			R\$ 268,828.69	

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS						
23. MATERIAL DE CONSUMO PARA TODA EXECUÇÃO DO PROJETO						
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]			
			Unitário [R\$]	Total [R\$]		
Material de consumo para toda execução do projeto	un.	(variável)	variável	R\$ 208,053.20		
			23.1. Subtotal da rubrica	R\$ 208,053.20		
24. MATERIAL PERMANENTE PARA TODA EXECUÇÃO DO PROJETO						
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]			
			Unitário [R\$]	Total [R\$]		
Material permanente para toda execução do projeto	un	1	5000	R\$ 134,646.00		
			24.1. Subtotal da rubrica	R\$ 134,646.00		
25. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) PARA TODA EXECUÇÃO DO PROJETO						
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]			
			Unitário [R\$]	Total [R\$]		
Serviços de terceiros para toda execução do projeto incluindo despesas com tarifas bancárias	un	variável	variável	R\$ 258,150.00		
			25.1. Subtotal da rubrica	R\$ 258,150.00		
26. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM PARA TODA EXECUÇÃO DO PROJETO						
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]			
			Unitário [R\$]	Total [R\$]		
Diárias e ressarcimento de viagem para toda execução do projeto	un	Variável	Variável	R\$ 114,000.00		
			26.1. Subtotal da rubrica	R\$ 114,000.00		
27. BOLSAS PARA TODA EXECUÇÃO DO PROJETO						
Especificação	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal	Número de meses	Total [R\$]	
Bolsa de coordenador	1	R\$ 4,375.26	R\$ 4,375.26	60	R\$ 262,515.60	
Bolsa de doutorado	1	R\$ 4,200.00	R\$ 4,200.00	12	R\$ 50,400.00	
Bolsa iniciação científica	1	R\$ 700.00	R\$ 700.00	60	R\$ 42,000.00	
					27.1. Subtotal da rubrica	R\$ 354,915.60
28. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R\$]						
					R\$ 1,069,764.80	
29. DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO						
Vide anexo onde consta a memória de cálculo da Fap			Total da despesa operacional para a gestão do projeto [R\$]			
			R\$ 145,378.63			
30. SUBTOTAL DO PROJETO						
					R\$ 1,215,143.43	
31. TAXA DE RESSARCIMENTO A UFLA						
Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II, Tabela 7 da Resolução CUNI nº 073/2021						
Descrição	Percentual		Valor			
Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)	3.20%		R\$	34,000.00		
Taxa de Ressarcimento pelo Custo Indireto (TRCI)	9.00%		R\$	95,000.00		
			31.1. Valor do ressarcimento devido à UFLA	R\$ 129,000.00		
32. VALOR TOTAL DO PROJETO [R\$]						
R\$					1,344,143.43	

VIII – CUSTEIO DO PROJETO

33. FONTE DO CUSTEIO E DESCRIÇÃO DOS RECURSOS		
Fonte	Descrição da receita	Valor [R\$]
AMPAR	Recurso financeiro	R\$ 1.344.143,43
UFLA	Recursos humanos	R\$ 482.000,00
UFLA	Equipamentos/ laboratórios	R\$ 3.800.000,00
33.1. Valor total das receitas		R\$ 5.626.143,43

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

34. DESCRIÇÃO DO FINANCIAMENTO DO PROJETO			
34.1 AMPAR			
Etapa/Fase	Mês	Ano	Valor [R\$]
Etapa 1- Implantação do subprojeto 2 / Avaliação agronomias das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3	Mês 1	Ano 1	R\$ 268,828.69
Etapa 2- Segundo ano de avaliações agrônômicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3	Mês 13	Ano 2	R\$ 268,829.69
Etapa 3- Terceiro ano de avaliações agrônômicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3	Mês 25	Ano 3	R\$ 268,830.69
Etapa 4-Quarto ano de avaliações agrônômicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3	Mês 37	Ano 4	R\$ 268,831.69
Etapa 5- Quinto ano de avaliações agrônômicas das culturas instaladas nos Subprojetos 1, 2 e 3	Mês 49	Ano 5	R\$ 268,832.69
34.1.1. Valor total do desembolso			R\$ 1.344,153.45

X - BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

35. RELAÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, BOLSAS PARA DISCENTES, ETC.					
Tipo	Descrição	Quantidade	Valores [R\$]		
			Unidade ou per capita	Mensal	Total
Capital	Material permanente				R\$ 134,646.00
Bolsa	Doutorado	12		R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
Bolsa	Iniciação científica	60		R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
35.1. Valor total dos benefícios					R\$ 227,046,00

XI – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

36. DECLARAÇÃO	
Para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, DECLARO QUE:	
a) Não há qualquer óbice para minha atuação como coordenador deste projeto, uma vez que estão sendo observadas todas as condições estabelecidas no Art. 26 da Resolução CUNI 073/2021;	
b) Os valores, tanto do capital intelectual, quanto da infraestrutura são compatíveis com a contrapartida oferecida pela universidade, e que seus cálculos foram feitos conforme a Resolução CUNI 073/2021, usando os critérios objetivos determinados no Anexo II (TTRCI e TRRH);	
c) Da mesma forma, que os valores das bolsas estipuladas neste documento observam as normas relativas à concessão de bolsa, notadamente no que se refere às disposições dos artigos 34 a 41 da Resolução CUNI 073/2021;	
d) Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.	
e) Cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial a todas e demais disposições da Resolução CUNI nº 0073/2021.	
Nome	SIAPE
Silvino Guimarães Moreira	
Cargo/Função	Data
Professor associado / Coordenador do Projeto	A mesma da assinatura eletrônica



Documento assinado digitalmente
SILVINO GUIMARAES MOREIRA
Data: 15/10/2024 09:43:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

XII – APROVAÇÃO DO PROJETO

37. APROVAÇÃO PELO ORGAO COLEGIADO	
Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Chefe do Departamento de Agricultura, que o presente Plano de Trabalho foi aprovado "ad referendum", do Conselho Departamental, nos termos regimentais, por meio da Portaria 68, datada de 15 de outubro de 2024.	
Nome	SIAPE
Fernanda Carvalho Lopes de Medeiros	
Cargo/Função	Data
Chefe do Departamento de Agricultura	A mesma da assinatura eletrônica



Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARVALHO LOPES DE MEDEIROS
Data: 15/10/2024 09:47:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

38. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO	
Eu abaixo assinado, na condição de Diretor(a) Executivo (a) da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.	
Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.	
Nome	SIAPE
Ana Paula Piovesan Melchiori	
Cargo/Função	Data
Diretora Executiva	A mesma da assinatura eletrônica



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI
Data: 24/10/2024 17:33:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

39. APROVAÇÃO DA PARCEIRA		
Eu, abaixo assinado na condição de Presidente da AMPAR, declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta associação.		
Nome	Data da assinatura	Assinatura
Hefren Costa	A mesma da assinatura eletrônica	
Cargo/Função	Data de vencimento do mandato	
Presidente da AMPAR - ASSOCIAÇÃO DE MINERADORES DE PAÍNS ARCOS E		



Documento assinado digitalmente
HEFREN COSTA
Data: 15/10/2024 10:32:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prezado senhor,

Conforme solicitado, para que a Fundecc possa gerir os recursos financeiros e administrativos, em conformidade com o item 26 do Parecer nº 00107/2024/GAB/PFUFLA/PGF/AGU, e demonstrando de forma explícita as Despesas Operacionais e Administrativas desta Fundação para apoio à execução do projeto **Construção da Fertilidade em áreas de implantação e manutenção de culturas anuais e café**. Segue o solicitado.

Inicialmente cabe trazer o disposto no art. 74 do Decreto nº 8.293/2018, que dispõe sobre as despesas operacionais e administrativas.

Art. 74. Os acordos, os convênios e os contratos celebrados entre as ICT, as instituições de apoio, as agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos destinadas às atividades de pesquisa, cujos objetos sejam compatíveis com a finalidade da Lei nº 10.973, de 2004, poderão prever a destinação de até quinze por cento do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto, para cobertura de despesas operacionais e administrativas necessárias à execução desses acordos, convênios e contratos.

Parágrafo único. Os gastos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objetivo do acordo, do convênio ou do contrato poderão ser lançados à conta de despesa administrativa, obedecido o limite estabelecido no caput.

O Decreto, como visto, coloca um limite de 15% (quinze por cento) do valor total dos recursos financeiros destinados ao projeto a ser utilizado para fins de suportar as despesas operacionais (variáveis) e as administrativas (fixas) da fundação de apoio para realizar a gestão do projeto. Somado a isso, é devido à fundação uma “retribuição admissível” para investimento em sua atividade fim.

Desta feita, apresentamos, a tabela abaixo, a qual retrata o menor valor que a Diretoria da FUNDECC entendeu como razoável para o apoiar o projeto em questão, mesmo os custos operacionais e administrativos extrapolarem tal valor.

	R\$ 145.378,63	Valor de DO	14,00%	Percentual	R\$ 1.038.418,80	Valor execução
	Administrativo	Financeiro	Jurídico	RH	Projetos	Compras
	R\$ 15.003,07	R\$ 27.927,24	R\$ 14.683,24	R\$ 7.268,93	R\$ 44.020,65	R\$ 36.475,50
Pessoal	R\$ 10.823,84	R\$ 20.147,86	R\$ 10.593,10	R\$ 5.244,11	R\$ 31.758,31	R\$ 26.314,93
Material de consumo/software	R\$ 595,56	R\$ 1.108,60	R\$ 582,86	R\$ 288,55	R\$ 1.747,44	R\$ 1.447,93
Manutenção móvel/imóvel	R\$ 351,03	R\$ 653,42	R\$ 343,55	R\$ 170,07	R\$ 1.029,97	R\$ 853,43
Assessorias	R\$ 2.203,23	R\$ 4.101,16	R\$ 2.156,26	R\$ 1.067,46	R\$ 6.464,51	R\$ 5.356,49
Tributos/Anuidades/Encargos	R\$ 85,71	R\$ 159,55	R\$ 83,88	R\$ 41,53	R\$ 251,49	R\$ 208,38
Depreciação Patrimonial	R\$ 528,34	R\$ 983,46	R\$ 517,07	R\$ 255,98	R\$ 1.550,19	R\$ 1.284,49
Gestão de Projetos	R\$ 415,37	R\$ 773,19	R\$ 406,52	R\$ 201,25	R\$ 1.218,75	R\$ 1.009,85
TOTAL	R\$ 15.003,07	R\$ 27.927,24	R\$ 14.683,24	R\$ 7.268,93	R\$ 44.020,65	R\$ 36.475,50
VALOR TOTAL DOA FUNDECC R\$145.378,63(cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)						
VALOR DA RETIRADA MENSAL DA DOA PELA FUNDECC:						59x 2.422,00
						1x 2.480,63

O número de atividades a serem executadas pela FUNDECC é expressivo e envolve vários setores e assessorias, uma vez que serão 60(sessenta) meses de gestão.

Como bem escrito pelo douto parecerista:

(...) vale lembrar que essas despesas operacionais precisam guardar relação com a parcela de responsabilidade relacionada ao projeto, a ser executada pela fundação de apoio, não podendo abranger aspectos que extrapolem os objetivos do projeto. Isto é, o preço pago à fundação de apoio deve corresponder às despesas suportadas mais a retribuição admissível, ou seja, o preço deve ser justo, equilibrado, sem que acarrete prejuízos ou enriquecimento indevido a uma das partes, bem como deve ser fixado em critérios claramente definidos e nos cursos operacionais efetivamente suportados.

Face a isso, levou-se em consideração os seguintes aspectos. Vejamos:

1. gestão administrativa: 60(sessenta) meses/unidades;
2. gestão contábil e financeira: 60(sessenta) meses/unidades
3. gestão do projeto: 60(sessenta) meses/unidades;
4. prestação de contas: parcial e final
5. aquisições de materiais e serviços envolvendo tipos diferentes de processos:
 - a) aquisição de Materiais e permanentes (variáveis), sem número definido de procedimentos;
 - b) contratação de serviços (variáveis), sem número definido de procedimentos;
 - c) pagamento de diárias, sem número definido de procedimentos;
 - d) pagamento de bolsa por 60(sessenta) meses/unidades, sem número definido de procedimentos;
 - e) processo seletivo para contratação de membros, sem número definido de procedimentos;

Por fim, informamos que:

- a) a DOA será retirada mensalmente com comunicação prévia ao(à) coordenador(a) da UFLA via e-mail, o qual poderá solicitar esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias. Findo esse, o valor será debitado da conta bancária;
- b) a retirada ficará subordinada à existência de saldo, motivo pelo qual, havendo saldo insuficiente na conta do projeto, a FUNDECC fará a retirada após novo aporte financeiro;
- c) o valor da DOA é devido nas condições propostas pelo Plano de Trabalho, cabendo à FUNDECC revisar as mesmas caso ocorra alteração de valores, procedimentos ou prazo do projeto, de forma a manter, como explicitado acima pelo parecerista, um preço justo e equilibrado e que alteração futura, se havida, não "acarrete prejuízos ou enriquecimento indevido a uma das partes"; e
- d) esta FUNDECC não utilizará estrutura da UFLA para execução do projeto. Por esse motivo não haverá ressarcimento de que trata o § 3º do art. 4º-D c/c art. 6º, ambos da Lei nº 8.958/1994, por esta Fundação à UFLA.

Pelo que, atendido ao solicitado por Vossa Senhoria, nos colocamos à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Lavras 07/10/2024



Documento assinado digitalmente
PALOMA LISANDRA RODRIGUES
Data: 07/10/2024 09:30:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paloma Lisandra Rodrigues
Coordenadora de Projetos